

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2013

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Sr^a. Secretária de Educação Municipal, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades emergenciais da Secretaria de Educação e das escolas da rede pública de ensino do município de Itaitinga.

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso IV, do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para a aquisição do objeto em pauta. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Educação adquirir os materiais de limpeza necessários à higienização da Secretaria de Educação e às Escolas Municipais de Itaitinga, uma vez que, é desumano o convívio em ambientes sujos e insalubres, principalmente, quando estes são freqüentados por cidadãos em formação intelectual e ética provida pela entidade pública. Salientamos ainda que a falta de tal material acarretará no descumprimento não somente do dever da Administração pública, mas também no desrespeito ao cidadão que cumpri com seus imposto e tem, por direito, uma escola digna e ética para seu alunado.

Informamos, ainda, que esta Secretaria está providenciando processo administrativo para a aquisição do material de limpeza para o ano de 2013 Entretanto, como tal modalidade demanda prazos legais a serem cumpridos, a Administração Pública não pode deixar de cumprir com seus deveres para com o cidadão sob pena de lesão aos direitos dos munícipes devido a falta do objeto em comento.

A imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer da licitação, tornando difícil, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, a demora no andamento do processo, gera a necessidade dessa compra emergencial, pelas razões citadas, que atendem a todos os requisitos exigidos para essa dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, *verbis*:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

“... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:
“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA


A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização desta dispensa, entre as empresas cadastradas neste município. A razão da opção em se contratar a empresa: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Os preços propostos por esta empresa para a contratação direta, estão dispostos abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Especificação	Unid	Quant	V.UNT	V.GLB
1	Alcool 70%	Unid	76	5,20	395,20
2	Alcool em gel	Grf 1000ml	108	6,80	734,40
3	Acido muriatico 1000ml	Grf de 1 litro	76	2,45	186,20
4	Agua sanitaria	GRF 1L	666	1,45	965,70
5	Balde com tampa grande 60lt	Unid	36	24,50	882,00
6	Balde de plastico 10lt	Unid	36	4,80	172,80
7	Detergente liquido	Grf 500ml	1033	1,40	1.446,20
8	Desinfetante	Grf 1L	666	2,70	1.798,20
9	Esponja de aço (bombril)	Pct c/ 8	666	2,20	1.465,20
10	Esponja dupla face	Unid	666	0,45	299,70

11	Flanela 30x50	Unid	76		
12	Fosforo (maço com 10)	Maço	22		
13	Limpa fácil	Unid	76		
14	Lustra moveis 200ml	Unid	76		
15	Pá de zinco c cabo grande	Unid	762		
16	Polidor de aluminio	Unid	76		
17	Pano multi uso	Unid	76		
18	Pano de chão	Unid	762		
19	Pano de prato	Unid	762		
20	Papel higienico	PCT C/ 4	1032		
21	Rodo de plastico	Unid	76		
22	Sabão em pó	Pct 500g	666		
23	Sabão em barra	Unid pequena	666		
24	Saco para lixo 60 Litros	Unid	762		
25	Vassoura de palha	unid	200		
26	Vassoura de piaçava	unid	76		
27	Vassoura para sanitario	Unid	76		
28	Vassoura de pelo 30cm	Unid	76		
29	Vassourão de piaçava	Unid	40		

O valor global desta dispensa é de R\$ 21.080,50 (Vinte e um mil oitenta reais e cinquenta centavos);

Itaitinga- Ce., 09 de janeiro de 2013.


Maria Leoney Miranda de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação